



Panorama Legal

Justiça Federal dá sentença favorável ao CREF2/RS para fiscalizar Zumba

O CREF2/RS obteve sentença favorável na 5ª Vara Federal de Porto Alegre, que considerou a orientação de Zumba como privativa do Profissional de Educação Física e submetida, portanto, à fiscalização do Conselho. Isto porque, através dos elementos contidos nos autos, foi possível afirmar que a aula de Zumba é uma modalidade de ginástica aeróbica, tendo como objetivo único o condicionamento físico através de exercícios executados ao ritmo de danças, devendo ser ministrada por Profissionais de Educação Física.

No processo, ficou explicitado que “não se preocupa o instrutor da referida modalidade em ensinar a dança em seu aspecto cultural, mas atenta-se em acompanhar o condicionamento físico e a estética de seu aluno”. Ainda conforme a decisão judicial, “diante da informação extraída do próprio site da empresa de que se trata de uma marca exclusivamente criada para atender o mercado de fitness, não há ilegalidade na atuação do CREF2/RS ao exigir a inscrição e realizar a fiscalização da atividade exercida pelos Profissionais de Educação Física que ministrarem a referida atividade física, conforme o exposto na Lei nº 9.696/1998”.



Fonte: CREF2/RS

Criada Frente Parlamentar em Defesa do Esporte no MT

Em Audiência Pública, realizada em outubro, na Assembleia Legislativa do Mato Grosso, foi criada a Frente Parlamentar de Apoio ao Esporte no Estado. A audiência, presidida pelo Deputado Baiano Filho, discutiu, entre outros, o futuro do Esporte e Lazer no estado.

“Agora precisamos nos unir para deflagarmos o Fórum dos Dirigentes do Esporte do Estado de Mato Grosso”, afirmou Carlos Eilert, presidente do CREF17/MT, em discurso. Eilert também encaminhou como deliberação para ser tratada, um novo Projeto Estadual de Desporto de MT que pretende atingir desde os jogos Escolares até os Jogos da Terceira Idade.

Fonte: CREF17/MT

Avalie esta seção em confef.com/319